

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

AVISO DE OFERTA Nº 01/2020

NOTA TÉCNICA Nº 02/2021

I. INTRODUÇÃO

Trata a presente Nota Técnica da avaliação dos documentos de qualificação apresentados pela empresa Conport Afretamento Marítimos o.k. Ltda. (“Conport”) pelo arrendamento transitório da Área ofertada, no âmbito do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (“Edital”).

Conforme a Lista de Classificação de Ofertas nº 01/2021 e a Nota Técnica nº 01/2021, publicadas no sítio eletrônico da SPA em 14 de janeiro de 2021, a Conport foi considerada a ofertante melhor classificada e, assim, foi convocada para apresentação dos documentos de qualificação em até 5 (cinco) dias úteis, o que sobreveio tempestivamente em 20 de janeiro de 2021.

Assim, esta Nota Técnica analisará a compatibilidade dos documentos de qualificação apresentados pela Conport às especificações constantes do Anexo I do Edital.

II. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO APRESENTADA

Segundo o Anexo I do Edital, a ofertante melhor classificada deve apresentar (i) declarações, (ii) documentos que comprovem sua habilitação jurídica, (iii) regularidade fiscal e trabalhista, (iv) qualificação econômico-financeira e (v) qualificação técnica.

A tabela abaixo sintetiza e sistematiza os documentos apresentados pela Conport:

Item	Documentação – Anexo I Edital	Apresentação do documento
1	Declarações:	
1.1	Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Qualificação.	Documento apresentado.

1.2	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua Qualificação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	Documento apresentado.
1.3	Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.	Documento apresentado.
2	Habilitação jurídica:	
2.1	Registro Comercial, se Empresa Individual.	Não se aplica, pois não se trata de empresa individual.
2.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.	Documento apresentado. O objeto social da empresa contempla as atividades econômicas a serem exercidas no âmbito do presente Edital.
2.3	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.	Documento apresentado em conjunto com o contrato social (item 2.2).
2.4	Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica, pois não se trata de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
3	Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
3.1	Prova de inscrição no CNPJ.	Documento apresentado.
3.2	Prova de regularidade com a União e o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União.	Documento apresentado.
3.3	Prova de regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	Documento apresentado.

3.4	Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Documento apresentado.
4	Qualificação Econômico-Financeira:	
4.1	Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em até no máximo 60 (sessenta) dias da data da sessão.	Documento apresentado.
4.2	Apresentação de balanço patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei.	Documento apresentado.
5	Qualificação Técnica:	
5.1	Comprovação da capacidade de qualificar-se como Operador Portuário, nos termos da Portaria SEP n.º 111/2013, mediante apresentação dos documentos competentes.	Documento apresentado.

Da documentação apresentada, constata-se que a Conport apresentou todos os documentos exigíveis válidos. Assim, considerando o disposto no item 16.3 do Edital, consideram-se os documentos apresentados aceitos.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, no âmbito do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, pode-se afirmar que a documentação de qualificação apresentada pela Conport ofertante melhor classificada, atende todos os requisitos previstos no Edital e, portanto, deve ser considerada como aceita.

Santos, 29 de janeiro de 2021.